



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O

Em 27/6/17

Deputado Distrital JOE VALLE - PDT

INDICAÇÃO Nº IND 11253/2017

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Estado de Obras no sentido de promover a construção de uma estrutura física, bloco, com 10 salas de aula na Escola Classe 614 de Samambaia Norte da Região Administrativa de Samambaia RA – XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Obras no sentido de promover a construção de uma estrutura física, bloco, com 10 salas de aula na Escola Classe 614 de Samambaia Norte da Região Administrativa de Samambaia RA – XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Obras no sentido de promover a construção de uma estrutura física, bloco, com 10 salas de aula na Escola Classe 614 de Samambaia Norte.

Trata-se de reivindicação dos alunos da Escola Classe 614 de Samambaia Norte, com vistas a garantir-lhes uma estrutura física adequada, construção de um bloco com 10 salas de aula, para atender as demandas de quantidade de alunos interessados em se matricular na escola ou fazer parte dos programas e projetos escolares, uma vez que, a estrutura atual não suporta o número de alunos e alguns ficam impedidos de fazer parte da escola e seus projetos.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado JOE VALLE
PDT

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11253/17

Folha Nº 01 GC

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	27/6/17 às 14h50
Assinatura	Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/07/2017 14:03


Manoel Alvaro da Costa
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
INO Nº 11253/17
Folha Nº 02 G-C